

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4848 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISSON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.849/0001-50, com endereço na Rua R Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.283.870-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.112.829-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISSON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: R C VANJURA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.791/0001-83, com endereço na Rua Otaviano Amaral, nº 57, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-360 neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CESAR VANJURA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.684.419-79-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.418.018-38, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISSON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: K Z T ALVES AUTO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.210/0001-17, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 320, Barracão 1, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-140, neste ato representado pela Sra. KARINE ZITKIEVICZ TONETE ALVES, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 12.517.174-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.575.619-63, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISSON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CR3 PECAS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.121.653/0001-21, com endereço na Rua Paraná, nº 2188, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-090, neste ato representado pelo Sr. LUIS ANTONIO PIECHMIENSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.685.261-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.592.659-02, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 014/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA A PÁSCOA PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, Contendo No Mínimo 15 Bombons, E No Mínimo 11 Variedades Diferentes. Produto De 1ª Qualidade. Prazo De Validade Não Inferior A 90 Dias Da Data De Entrega. Marca Sugerida: Lacta Ou Superior	lacta	un	UN	4.500,00	14,99	67.455,00
2	1	TABLETE DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES Com No Mínimo 100 G (Peso Líquido). Com Apenas Os Açúcares Naturais Encontrados Em Seus Ingredientes. Produto De 1ª Qualidade. Prazo De Validade Não Inferior A 90 Dias Da Data De Entrega. Marca Sugerida: Cacau Show Ou Superior	cacau show	un	UN	26,00	29,93	778,18
3	1	TABLETE DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO ZERO LACTOSE. Com No Mínimo 100 G (Peso Líquido). Produto De 1ª Qualidade. Prazo De Validade Não Inferior A 90 Dias Da Data De Entrega. Marca Sugerida: Cacau Show Ou Superior	cacau show	un	UN	150,00	29,93	4.489,50
4	1	TABLETE DE CHOCOLATE 70% CACAO. Produzido Da Amêndoa. Para Veganos. Produto Com No Mínimo 100 G (Peso Líquido). Produto De 1ª Qualidade. Prazo De Validade Não Inferior A 90 Dias Da Data De Entrega. Marca Sugerida: Cacau Show Ou Superior	cacau show	un	UN	60,00	34,56	2.073,60
TOTAL								74.796,28



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.796,28 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 017/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

GEUBERT MURILO BRAMBILA SANTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL INCLUINDO SALADAS DIVERSAS CONFORME TUDO O QUE ESTÁ SENDO SERVIDO NO BUFFET NO CARDÁPIO DO DIA. DEVERÃO SER SERVIDAS EM LARANJEIRAS DO SUL-PR.	Happy	hAppy	UN	3.000,00	32,84	98.520,00
2	1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL INCLUINDO SALADAS DIVERSAS CONFORME TUDO O QUE ESTÁ SENDO SERVIDO NO BUFFET NO CARDÁPIO DO DIA. DEVERÃO SER SERVIDAS EM LARANJEIRAS DO SUL-PR.	Happy	hAppy	UN	1.000,00	32,84	32.840,00
3	1	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI DO LOTE 01 MARMITA TAMANHO GRANDE COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, INCLUINDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO COM CALDO, MASSAS, REPOGADOS, FAROFAS ENTRE OUTRAS GUARNIÇÕES SERVIDAS NO BUFFET VARIAÇÃO DE CARNES TIPO: FRANGO, CARNE BOVINA, SUÍNA E PESCADOS, INCLUINDO SALADA (MÍNIMO (04 QUATRO) TIPOS EM EMBALAGEM SEPARADA. DEVERÃO SER ENTREGUES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.	Happy	Happy	UN	6.750,00	21,99	148.432,50
4	1	AMPLA CONCORRÊNCIA MARMITA TAMANHO GRANDE COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, INCLUINDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO COM CALDO, MASSAS, REPOGADOS, FAROFAS ENTRE OUTRAS GUARNIÇÕES SERVIDAS NO BUFFET VARIAÇÃO DE CARNES TIPO: FRANGO, CARNE BOVINA, SUÍNA E PESCADOS, INCLUINDO SALADA (MÍNIMO (04 QUATRO) TIPOS EM EMBALAGEM SEPARADA. DEVERÃO SER ENTREGUES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.	Happy	Happy	UN	2.250,00	21,99	49.477,50
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI DO LOTE 03								
TOTAL								329.270,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 329.270,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital de Homologação nº 009/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para os fins que seguem;

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 26 de março a 10 de abril de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas):

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Joséli Viola	19	5ª
Michelen Bechlin	30	6ª
Geislaine Ribeiro de Moura	05	7ª
Ruth Penteado Malek	37	8ª

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Sandra Maria Zocche Schroeder	49	5ª
Rosa Maria Echer	32	6ª
Gustavo de Lima	31	7ª
Antonio Carlos Nicolau	25	8ª

Parágrafo único. Caso desistam da vaga, os candidatos deverão formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do item 11.3 do Edital 001/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 25 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital de Homologação nº 009/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para os fins que seguem;

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 26 de março a 10 de abril de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas):

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Joséli Viola	19	5ª
Michelen Bechlin	30	6ª
Geislaine Ribeiro de Moura	05	7ª
Ruth Penteado Malek	37	8ª

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Sandra Maria Zocche Schroeder	49	5ª
Rosa Maria Echer	32	6ª
Gustavo de Lima	31	7ª
Antonio Carlos Nicolau	25	8ª

Parágrafo único. Caso desistam da vaga, os candidatos deverão formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do item 11.3 do Edital 001/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 25 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

BEIS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Casa e Equilíbrio de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Beis e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (III)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (III - XV)	(180.000,00)	0,00	0,00	0,00

BEIS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Casa e Equilíbrio de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Beis e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	16.100.000,00	2.286.361,20
Outras Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	16.100.000,00	2.286.361,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul

[illegible]



INST. PREV. SERV. PUB. DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARCOSSÉ E FEVEREIRO/2023

Página: 2 / 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONAIS (R\$ em milhares)												TOTAL CÓDIGO DE DESPESA	PERCENTUAL DE ACORDO COM O PROJEÇÃO
	LOCALIDADES													
	000000	010000	020000	030000	040000	050000	060000	070000	080000	090000	100000	110000		
APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A COTA ALICATADA
LIMITE PRECATORIAL (20%) = (R\$ 60 x R\$) (parágrafo único art. 20 da LRF)													R\$ 336.000,00	6,7%
LIMITE DE ALICATA (20%) = (R\$ 60 x R\$) (parágrafo único art. 20 da LRF)													R\$ 336.120,48	6,6%

Elaborado: Inst Prev. Serv. Pub. de Laranjeiras do Sul

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 Página: 1 / 1									
REF: Anexo 2 DRE, An. 02, inciso II, alínea "C")									
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FUNDADA EM	DESPESAS EMPÍRICAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
			Por elemento	% (elemento)		Por elemento	% (elemento)		
DESPESA EXERCÍCIO ANTERIORES (S)									
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.700.000,00	10.700.000,00	3.000.000,00	28,037%	7.700.000,00	3.000.000,00	28,037%	4.700.000,00	99.999%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.700.000,00	10.700.000,00	0,00	0,00	10.700.000,00	0,00	0,00	0,00	100,000%
DESPESA TOTAL ORÇAMENTÁRIA (S)	10.700.000,00	10.700.000,00	3.000.000,00	28,037%	10.700.000,00	3.000.000,00	28,037%	4.700.000,00	99,999%
TOTAL (S) (2 + 6)	10.700.000,00	10.700.000,00	3.000.000,00	28,037%	10.700.000,00	3.000.000,00	28,037%	4.700.000,00	99,999%

	INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026 Página: 1 / 2
---	---

	INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026	Página: 2 / 2
---	--	---------------

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 1 / 2

PRÉO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		ACRÉDITA DA LÍMITE		PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ Em Fomento / 2026	
RECEITAS PRIMÁRIAS					RECEITAS REALIZADAS (A)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				0,00	0,00	0,00
IPTU				0,00	0,00	0,00
ISS				0,00	0,00	0,00
ITBI				0,00	0,00	0,00
IPRF				0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				0,00	0,00	0,00
Contribuições				0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial				0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	0,00
Transferências correntes				0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM				0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS				0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA				0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR				0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 61/1989				0,00	0,00	0,00
Transferências da FUNDEC				0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes				0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)				0,00	0,00	0,00
Receitas Comércio Exterior				0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) + (II) + (III)						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)				28.300.000,00	9.742.730,75	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)				6.700.000,00	989.778,32	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)						
Operações de Crédito (VIII)				0,00	0,00	0,00
Anotação de Empêndios (IX)				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Investimentos Temporários (X)				0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Investimentos Permanentes (XI)				0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens				0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00
Convênios				0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias				0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VI) - (X) - (XI) - (XII)						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)				0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)				0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + V + (XIII) + (XIV)				28.300.000,00	9.742.730,75	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XIII)				0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS		R\$ Em Fomento / 2026					
DESPESAS PRIMÁRIAS	NOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENDÍO	DESPESAS LIQUIDAÇÃO	DESPESAS PAGAMENTOS	DESPESAS PAGAMENTOS PROCESSADOS	DESPESAS PAGAMENTOS PAGOS (B)	RESCISAS PAGAMENTOS PROCESSADOS
						LIQUIDAÇÃO	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) = (XVIII) - (XIX) - (XX)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	28.580.000,00	3.323.051,29	3.323.051,29	3.323.051,29	3.323.051,29	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empêndios e Fiançamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integrado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais invenções financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anotação de Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) = (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVIII)	6.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

PRÉD - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

Página: 2 / 2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ANUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	

RPPS (XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXI) = (XX + XXI + XXIV + XXIX + XXX)		3.323.051,20	3.323.051,20	3.323.051,20	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXIV + XXIX)	26.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVII - (XXXIIa) + XXXIIIa + XXXIIIb]							419.679,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVII - (XXXIIa) + XXXIIIa + XXXIIIb]							0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							24.263.200,00

JÚRIS NOMINAIS							Até Fevereiro / 2026
Júris, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exeto RPPS) (XXXVI)							0,00
Júris, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exeto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - (XXXVI - XXXVII)							0,00

ABAIÇO DA LINHA							SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						Em 31/12/2026 (a)	Até Fevereiro / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXXX)						0,00	0,00
DEDOÇÕES (XL)						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXXX - XL)						0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							6.324.167,00

ALÍZITE METEODOLÓGICO							Até Fevereiro / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLII - XLIII)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (0)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS GERADOS DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) - (XLIX)]							0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXV - XXXVI)							0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Reserva e Realização de Créditos Adicionais							0,00
Reserva Orçamentária DO RPPS							0,00

Entidades:
Inst Prev Serv Pub de Larangeiras do Sul

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 25/03/2026 13:30

<



INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

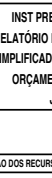
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas RCL (%)	

Entidades:

Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, o Artigo 14 da Lei 030/2004 de 15 de julho de 2004,

RESOLVE NOMEAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado através do Edital de Homologação de nº 009/2026, de 24 de fevereiro de 2026, os Senhores abaixo relacionados, para que exerçam Emprego Público no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico CLT.

MATR.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
55495-1	Ana Mahia Vanessa Jakobowski	Professor de Artes – CLT	1ª	13/03/2026
55504-1	Adriana Peschisky Pawlak	Professor de Artes – CLT	2ª	13/03/2026
55541-1	Daiana Odete Miranda	Professor de Educação Física – CLT	1ª	23/03/2026
55554-1	Fabiana de Almeida	Professor de Educação Física – CLT	2ª	24/03/2026
55513-1	Andre Oliveira Vainer	Professor de Educação Física – CLT	4ª	17/03/2026
55482-1	Alessandra Zavelinski De Jesus	Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino fundamental Inglês – CLT	1ª	12/03/2026
55530-1	Keila Cristina Ramos Pereira	Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino fundamental Inglês – CLT	2ª	20/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 24 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica
do Município, e considerando o disposto no Edital do
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que, nos termos do Artigo 2º do Edital de Convocação nº 001/2026, de 09 de março de 2026, publicada na página 03-A, Edição nº 4.836 do Diário Oficial do Município em 10 de março de 2026, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para os cargos em questão não compareceram no prazo estabelecido para assumir a vaga, abdicando, assim, dos direitos advindos do referido Processo Seletivo, conforme disposto no Artigo 3º do Edital supracitado.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - CLT

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Elisiane dos Santos	3ª	35
Cristiane de Siqueira	4ª	46

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLT

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Claudia Battistoni	3ª	01

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS - CLT

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Gustavo de Oliveira	3º	14

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado do Paraná, 24 de março de 2026

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 111/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001,

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À APOSENTADORIA concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, do Senhor abaixo relacionado.

Matrícula	Nome	Data do Óbito
14273-1	Sebastiao Viana D'Assuncao	21/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do IPSPMLS

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020**BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/02 A 28/02/2026**

Código das Receitas	Descrição das Receitas	Valores das Receitas	Código das Despesas	Descrição das Despesas	Valores das Despesas
RECEITAS ARRECADADAS			DESPESAS REALIZADAS		
12150110000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	1.145.427,42	3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - POD EXEC	1.418.909,69
12150120000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	5.190,21	3.1.90.01.06.01	LP APOSENTADORIAS - EXECUTIVO	278,88
12150210000	CONTRIB. PATRONAL - MULTAJUROS	0,00			
SOMA		1.150.617,63	3.1.90.01.06.02	LP APOSENTADORIAS - LEGISLATIVO	0,00
132104010000	REMUNERAÇÃO INVEST RENDA FIXA	445.332,58	3.1.90.03.01.01	PENSOES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	249.867,78
SOMA		445.332,58	3.1.90.03.01.02	PENSOES - CIVIS - PODER LEGISLATIVO	9.285,22
192203010000	RESTITUIÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIA	0,00	3.1.90.03.03.01	LP PENSÕES CIVIS - EXECUTIVO	0,00
192203020000	RESTIT. BENEF. PREV. - MULTAS E JUROS	0,00	3.1.90.03.03.02	LP PENSÕES CIVIS - LEGISLATIVO	0,00
SOMA		0,00	3.1.90.06.01.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES PREV. - RGPS	14.758,71
199903010000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	38.388,92	3.1.90.06.02.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES PREV. - RPPS	807,93
SOMA		38.388,92	3.1.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00
72150210000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO	1.897.652,66		SOMA	1.685.908,21
72150210000	CONTRIB. PATRONAL PRECATORÍOS	0,00			
SOMA		1.897.652,66			
799901010000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00			
SOMA		1.299.527,70			
45112030000	INTERFERÊNCIA FINANC. TAXA ADMINIST	0,00			
SOMA		0,00			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		4.823.519,49	TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS		1.685.908,21

Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
RECEITAS DE CONSIGNAÇÕES	344.528,12	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	344.481,19
BAIXA DO REALIZAVEL - RENDIMENTO NEGATIVO	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS	344.528,12	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS DE OUTROS MESES	344.481,19

BANCOS CONTAS MOVIMENTO				BANCOS CONTAS MOVIMENTO			
749-4	INST. - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.503.384,32	749-4	INST. - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.572.419,92		
788-5	INST. - CONTRA MOVIMENTO	31.154.569,58	788-5	INST. - CONTRA MOVIMENTO	33.334.573,63		
10773-7	INST. - CONTRA MOVIMENTO	7.728.312,17	10773-7	INST. - CONTRA MOVIMENTO	7.816.803,80		
19827-7	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÕES	5.188,40	19827-7	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÕES	5.188,40		
71128-0	INST. - CONTRA SALÁRIOS	0,00	71128-0	INST. - CONTRA SALÁRIOS	0,00		
974440-5	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÃO C.E.F.	94.863,63	974440-5	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÃO C.E.F.	94.863,63		
SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE JULHO/2025		44.485.438,10	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 28/02/2026		46.823.168,31		

TOTAL GERAL	48.853.477,71	TOTAL GERAL	48.853.477,71
--------------------	----------------------	--------------------	----------------------

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente

GILSON FERREIRA CELLA
Financeiro

Síntia Tricalkoski Cordeiro
Gestor de Recursos/Contadora CRC-057906/O-3

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020**BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/01 A 31/01/2026**

Código das Receitas	Descrição das Receitas	Valores das Receitas	Código das Despesas	Descrição das Despesas	Valores das Despesas
RECEITAS ARRECADADAS			DESPESAS REALIZADAS		
12150110000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	12.480,73	3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - POD EXEC	1.371.440,88
12150120000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	6.627,14	3.1.90.01.06.01	LP APOSENTADORIAS - EXECUTIVO	0,00
12150210000	CONTRIB. PATRONAL - MULTAJUROS	5.644,60			
132104010000	REMUNERAÇÃO INVEST RENDA FIXA	544.643,74	3.1.90.03.01.01	LP APOSENTADORIAS - LEGISLATIVO	0,00
SOMA		544.643,74	3.1.90.03.01.02	PENSOES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	241.292,49
192203010000	RESTITUIÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIA	0,00	3.1.90.03.03.01	LP PENSÕES CIVIS - EXECUTIVO	0,00
192203020000	RESTIT. BENEF. PREV. - MULTAS E JUROS	0,00	3.1.90.03.03.02	LP PENSÕES CIVIS - LEGISLATIVO	0,00
SOMA		0,00	3.1.90.06.01.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES PREV. - RGPS	14.758,71
199903010000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	183.375,55	3.1.90.06.02.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES PREV. - RPPS	807,93
SOMA		183.375,55	3.1.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00
72150210000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO	12.418,42		SOMA	1.637.143,08
72150210000	CONTRIB. PATRONAL PRECATORÍOS	0,00			
SOMA		12.418,42			
799901010000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	24.677,20			
SOMA		24.677,20			
45112030000	INTERFERÊNCIA FINANC. TAXA ADMINIST	0,00			
SOMA		0,00			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		708.987,58	TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS		1.637.143,08

Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
RECEITAS DE CONSIGNAÇÕES	336.227,91	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	390.521,66
BAIXA DO REALIZAVEL - RENDIMENTO NEGATIVO	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS	336.227,91	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS DE OUTROS MESES	390.521,66

BANCOS CONTAS MOVIMENTO				BANCOS CONTAS MOVIMENTO			
749-4	INST. - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.351.122,98	749-4	INST. - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.503.384,32		
788-5	INST. - CONTRA MOVIMENTO	32.337.864,12	788-5	INST. - CONTRA MOVIMENTO	31.154.569,58		
10773-7	INST. - CONTRA MOVIMENTO	7.628.364,47	10773-7	INST. - CONTRA MOVIMENTO	7.728.312,17		
19827-7	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÕES	63.639,98	19827-7	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÕES	5.188,40		
71128-0	INST. - CONTRA SALÁRIOS	0,00	71128-0	INST. - CONTRA SALÁRIOS	0,00		
974440-5	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÃO C.E.F.	89.905,88	974440-5	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÃO C.E.F.	94.863,63		
SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 31/12/2025		45.467.587,25	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 31/01/2026		44.485.438,10		

TOTAL GERAL	46.513.182,84	TOTAL GERAL	46.513.182,84
--------------------	----------------------	--------------------	----------------------

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente

GILSON FERREIRA CELLA
Financeiro

Síntia Tricalkoski Cordeiro
Gestor de Recursos/Contadora CRC-057906/O-3

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS REITOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A 12/2026											
Página: 1 / 1											
RESUMO DAS RECEITAS											
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)								
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00								
ALIEIÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00								
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00								
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00								
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00								
RECEITAS DE ALIEIÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00								

Entidades:
Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul

	INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL											
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	JANEIRO A ABRIL DE 2026											



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

E-mail: contato@cmmi.pr.gov.br / legislativo@cmmi.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5238



Nova Laranjeiras, 23 de março de 2026.



Adair Onetia
Presidente
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CONTRATANTE



Cleverson Zortea
Responsável Legal
Cleverson Zortea ME
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023-PMNL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOMIELEN KALINOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.286.179/0001-84, neste ato representada pela Sra. **DOMIELEN KALINOSKI**, brasileira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] SESP/PR, inscrita no CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliada na Rua João Passarin, nº 16, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO datada de 21 de março de 2023, onde foi declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-PMNL**, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA OBRIGA-SE a prestação de serviços de plantões na área de enfermagem, da seguinte forma: **Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, na unidade de saúde "SAÚDE NA HORA", credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras, para o período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de março de 2026 até 21 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

DOMIELEN KALINOSKI LTDA					
Item	Un	Qtde	Preço	Preço total	
1	1	UN	260,00	509,14	132.376,40
[REDAZIDO]					

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		sistemas e montagem de escadas. Sendo a atividades e ações desenvolvidas em períodos de 12 horas conforme requisitado. Deverá preencher folha ponto diária com horário de chegada e saída endossado com assinatura da Coordenação da Atenção Básica.				
1	2	PLANTÃO ENFERMEIRO 24 HORAS - 1 Contratação de empresa com disponibilização de profissional Enfermeiro para prestar serviços de plantão de 24 horas na Unidade de Saúde na Hora do município de Nova Laranjeiras. Onde o mesmo deverá realizar atendimentos de enfermagem, na emergência e urgência, o qual inclui transferência e acompanhamento de paciente para áreas especializadas e hospitalar de média e alta complexidade. As demandas provenientes do ESF, ou seja, toda a atribuição que compete ao profissional enfermeiro no desenvolvimento das ações da Atenção Primária. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário. E as ações administrativas como alimentação de sistemas e montagem de escadas. Sendo a atividades e ações desenvolvidas em períodos de 24 horas conforme requisitado. Deverá preencher folha ponto diária com horário de chegada e saída endossado com assinatura da Coordenação da Atenção Básica.	UN	120,00	1.045,02	125.402,40
TOTAL 257.778,80						

Em virtude da prorrogação de prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 257.778,80** (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 749.398,80** (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para **R\$ 1.007.177,60** (um milhão, sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DOMIELEN KALINOSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 77, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento adequado das cláusulas contratuais, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na execução dos contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, como Fiscais de Contrato no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, os servidores abaixo relacionados, conforme respectivas secretarias:

I – Darci José Nogueira – Secretaria de Viação e Transporte;

II – Leisa Aline Hulse – Secretaria de Saúde;

III – Michele de Cassia Rossa Babinski – Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária;

IV – Tainá Naomi Silva Gdak – Secretaria de Governo, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Compras, Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Indígena;

V – Idaiana Maria Ribeiro de Oliveira – Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria.

VI – Gicele Aparecida Bello de Carvalho – Secretaria de Educação

VII – Everton Tiago Pinto e Vanderlei Trento – Fiscais de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º Compete aos Fiscais de Contrato:

I – Representar o Município de Nova Laranjeiras perante os contratados, zelando pela fiel execução do objeto pactuado;

II – Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III – Verificar se o contrato atende às formalidades legais, especialmente no que tange à qualificação e identificação completa do contratado;

IV – Exigir somente o que estiver previsto no contrato, submetendo qualquer necessidade de alteração à apreciação superior, devidamente justificada;

V – Controlar o cumprimento das obrigações contratuais por meio do acompanhamento e aceite das entregas e prestações de serviço.

Art. 3º Nas renovações contratuais, caberá ao Fiscal de Contrato manifestar-se previamente, informando:

I – Se a empresa cumpriu com as obrigações contratuais de forma pactuada;

II – Se atendeu aos prazos estabelecidos;

III – Se entregou os documentos obrigatórios;

IV – Se elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades;

V – Se prestou o serviço com a qualidade esperada;

VI – Se informou as situações às quais estava legalmente obrigada;

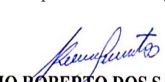
VII – Se realizou as diligências necessárias à boa execução contratual;

VIII – Se houve necessidade de notificação extrajudicial.

§1º Havendo necessidade de notificação extrajudicial da contratada, caberá ao Fiscal de Contrato sua elaboração e encaminhamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de março de 2026.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1940/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID – SAM 40, e Adjudicação à empresa P WEIRICH OBRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **46.733.872/0001-60**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 1.449.070,42** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta reais e quarenta e dois centavos).

Virmond - PR, vinte e cinco dias de março de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026-PMV **PÁG.1**



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 - PMV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, com sede à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-00, inscrito no CGC/MF nº **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: **P WEIRICH OBRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **46.733.872/0001-60**, situada a Est. Linha Palmeirinha, S/n, Zona Rural, Cep: 85.560-000 Chopinzinho - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Patrick Weirich**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1940/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID – SAM 40.**

VALOR: **R\$ 1.449.070,42** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta reais e quarenta e dois centavos).

PAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS.**

PAZO DE VIGÊNCIA: **360 DIAS.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **25 DE MARÇO DE 2026.**

FORO: **COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.**

VIRMOND – PR, 25 DE MARÇO DE 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026-PMV **PÁG.1**



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 06/2026**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO, PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NO RIO CANELA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE CAVERNOSO, NO MUNICÍPIO DE VIRMOND – PR”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.847.687/0001-55**, vencedora do Lote 01, com valor global de **R\$ 52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Virmond - PR, vinte e cinco dias de março de 2026.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026-PMV

PÁG. 1

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4847 de 25 de Março de 2026, página 3A, onde está publicado o DECRETO 050/2026:

On-de-ê-se:

TABELA DE VENCIMENTOS FUNDEB											
NÍVEIS	CLASSES										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.565,25	2.629,45	2.695,29	2.762,57	2.831,63	2.902,42	2.974,98	3.049,26	3.125,29	3.203,02	3.282,52
P1	2.821,85	2.892,49	2.964,71	3.038,83	3.114,89	3.192,67	3.272,48	3.354,29	3.438,15	3.524,11	3.612,21
P2	3.184,84	3.181,64	3.261,18	3.342,71	3.426,28	3.511,93	3.599,73	3.689,72	3.781,97	3.876,52	3.973,43
P3	3.414,44	3.499,88	3.587,28	3.676,98	3.768,98	3.863,13	3.959,79	4.058,79	4.160,16	4.264,17	4.370,77
P4	3.755,89	3.849,78	3.946,83	4.046,08	4.148,59	4.254,44	4.363,68	4.466,27	4.573,18	4.690,59	4.807,85

Leia-se:

CLASSES											
NÍVEIS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.565,25	2.616,63	2.668,76	2.721,24	2.775,78	2.832,32	2.890,97	2.950,78	3.009,68	3.069,79	3.127,11
P1	2.821,85	2.878,29	2.935,85	2.994,57	3.054,46	3.115,55	3.177,86	3.241,42	3.306,25	3.372,27	3.439,82
P2	3.184,84	3.166,12	3.229,44	3.294,83	3.361,93	3.431,11	3.499,65	3.569,56	3.640,87	3.709,61	3.780,89
P3	3.414,44	3.482,73	3.552,38	3.623,43	3.695,98	3.769,82	3.845,21	3.921,12	4.000,56	4.080,57	4.162,18
P4	3.755,89	3.831,68	3.907,62	3.985,78	4.065,49	4.146,89	4.229,74	4.314,23	4.400,62	4.488,63	4.578,48

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 25 de Março de 2026.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL.



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei Complementar nº. 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão da Administração necessitar da contratação, por prazo determinado, de profissionais para os cargos de Agente Educacional, visando atender a reposição emergencial, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, ficando autorizado, nos termos do artigo 3º, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, e artigo 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos desta lei complementar.

§1º – As funções, cargas horárias, escolaridades mínimas e remunerações abrangidas pela contratação temporária ora tratada são as seguintes:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02 + CR	R\$ 1.927,55	40h	Ensino Médio completo e curso de informática

§2º - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL: Atender a alunos na brinquedoteca, videoteca, biblioteca e laboratório de informática; Acompanhar os projetos para suprimento da hora atividade e demais projetos da Secretaria Municipal de Educação; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei complementar estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo, conforme estipulamos artigos 12, inciso IX, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso IX, alínea “a”, da Constituição do Estado do Paraná, observado ainda todos os requisitos constantes na Lei Complementar Municipal n.º 005/2019 deste Município e demais disposições a serem previstas em edital.

§1º – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, e investigação da vida profissional progressa do candidato;

§2º – O edital de convocação dos interessados especificará os documentos necessários para a avaliação pela administração pública, fixando prazos;

§3º – Será contratado o candidato com maior formação na área respectiva e maior experiência, nada havendo que o desabone;

§4º – A equipe ou responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

§5º– Deverá ser elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele profissional, a fim de que se possa avaliar o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;

§6º – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo, para que possa cumprir sua função fiscalizatória.



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A remuneração dos trabalhadores temporariamente contratados será aquela estabelecida no art. 1º para as funções e atribuições a que foram contratados, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta lei complementar, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta Lei Complementar.

Art. 5º - As hipóteses de extinção do contrato regidos por esta Lei Complementar, são aquelas elencadas no art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de março de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 896/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS			
002 – DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO			
26.782.0010-1059 – Convênio Federal Ministério da Integração nº 988503/2025 - Aquisição de um Rolo Compactador			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			
Valor: R\$ 382.000,00			
Conta Despesa: 00981			
Fonte: 00981 - Recurso do Convênio			

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS			
002 – DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO			
26.782.0010-1059 – Convênio Federal Ministério da Integração nº 988503/2025 - Aquisição de um Rolo Compactador			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			
Valor: R\$ 150.000,00			
Conta Despesa: 00985			
Fonte: 00000– Recurso Livre			

TOTAL ----- **R\$ 532.000,00**

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:			
FORTE	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
00981	2.4.99.99.01.03.00.00.00.00	Convênio Federal Ministério da Integração nº 988503/2025 - Aquisição de um Rolo Compactador	R\$ 382.000,00



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

002 – DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0010-2037 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Viação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 150.000,00

Conta Despesa: 02230

Fonte: 00000– Recurso Livre

TOTAL ----- **R\$ 532.000,00**

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de março de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETENTORA DA ATA: TEGGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **78.546.306/0001-35**, sediada à Av. Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Cep: 85.055-010, Guarapuava, PR, neste ato representada por sua sócia administradora a Srª. **Elizabeth Ferreira Thomaz**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E VÁLVULAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **26 de março de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **26 de março de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata

Elizabeth Ferreira Thomaz
Gestora da Ata

Testemunhas:

Virmond/PR, 25 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 04/2025-PMV PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETENTORA DA ATA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **37.885.137/0001-80**, sediada à Av. Brasil, 1351, Vila Salome, Cep: 86.192-000, Cambé - PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Srº. **Alessandro Mori do Couto**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E VÁLVULAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **26 de março de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **26 de março de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata

Alessandro Mori do Couto
Gestora da Ata

Testemunhas:

Virmond/PR, 25 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 04/2025-PMV PÁG. 1



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 024/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	ELIANE DE FATIMA RYZY	23/03/2026 A 06/04/2026	15

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 23 de Março de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

1

EDITAL Nº 008/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 025/2023.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovadas no Concurso Público nº.001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 025/2023, de 10/10/2023 e do Anexo I do presente edital.

MONITORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome LUCILAINE KAUANA CHISK	7º

2 – O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativo de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 014/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 30,00% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 015/2025/PMEAI, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMEAI, A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ORIGINAL, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 30.366,95 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O SALDO CONTRATUAL, A PARTIR DE 25 DE MARÇO DE 2026, CONFORME ANEXO I. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (ITEM 11.4), DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, EM SEU ARTIGO 124, INCISO II, LETRA "C" E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, PARECER JURÍDICO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
ASSINATURA: 25/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, higiene e limpeza para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os munícipes atendidos no Sistema Único de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de Emenda Individual do Ministério da Saúde para Atenção Primária à Saúde – Conta Bancária 574.687.966-1, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/04/2026.**
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaotaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de março de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLUÇÃO Nº. 002, de 24 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Único da Assistência Social referente ao exercício de 2025, apresentado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 488 de 29 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2026, conforme ata Nº. 003/2026, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas Anual do Piso Único da Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de março de 2026.


ROZELI SOUZA
Vice-Presidente CMAS – EAI
Gestão 2025/2027



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 034/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ALCIONE JUNIOR BELUSSO – EVENTOS – ME (JB DIVULGAÇÕES E EVENTOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) SHOWS ARTÍSTICOS, POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 47.355,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 25/03/2026.
VIGÊNCIA: 20/09/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
CONTRATO Nº. 33/2023 – DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
14º. TERMO ADITIVO
De 24 de março de 2026.

Décimo Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 33/2023 que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **FRANCIELE KARLA SOUTIER**, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 33/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº. 33/2023**, aumentando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Aumento (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S 500	R\$ 6,89	(+) R\$ 0,29	R\$ 7,18	R\$ 7,18
Diesel S 10	R\$ 6,39	(+) R\$ 0,84	R\$ 7,23	R\$ 7,23

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 33/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294
Data: 2026.03.25 10:19:37 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Documento assinado digitalmente
goub
FRANCIELE KARLA SOUTIER HEINISCH
Data: 25/03/2026 10:10:22 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2026-PMPB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO COM RECURSOS ADVINDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1089/2021 E 860/2022 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

SITUAÇÃO: FRACASSADA, haja vista nenhum proponente se habilitar no presente certame.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.


EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026-PMPB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SITUAÇÃO: DESERTO, haja vista nenhum proponente cadastrar proposta no presente certame.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.


EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 09 de abril de 2026, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM RECURSOS ADVINDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1089/2021 E 860/2022 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 25 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



Município de Porto Barreiro - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Page: 7

Resumo acumulado	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração	Previdido	Realizado
Suplementar	Supêrfluo e Financeiro	Acréscimo	5.484.592,15	0,00
Suplementar	Supêrfluo e Financeiro	Acréscimo	0,00	1.800.683,60
Suplementar	Supêrfluo e Financeiro	Acréscimo	0,00	3.683.906,55



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

(011) 3333-3333 - Fone: (011) 3333-3333

DECRETO Nº. 035/2026.

De 25 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 853/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 853/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

002- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006-1073 - Previdência Complementar Folha de Pagamento

3.1.90.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 2555

Fonte: 00303

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizada- do como recurso o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

002 - Fundo Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

10.301.0006-2032 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 2940

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041294
9

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.25
14:14:39 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 853/2026

De 25 de março de 2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006-1073 - Previdência Complementar Folha de Pagamento

3.1.90.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 2555

Fonte: 00303

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

002 - Fundo Municipal de Saúde

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4848 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

10.301.0006-2032 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 2940

Fonte: 00303

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Pa-
raná, em 25 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.25 13:24:11 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhopr@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 02, de 23 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas Final Parcial com ressalvas, (devido ao saldo restante em conta corrente no valor R\$ 15.585,29 - quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) do Repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com deficiência do ano de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 23 de março de 2026.

Ijanete Rosa Bier Moritz

Presidente CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhopr@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 02, de 23 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas anual total referente a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social que se refere a Transferência de Recurso Financeiro Continuado do Fundo Estadual de Assistência Social - Piso de Assistência Social – PAS, de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 23 de março de 2026.

Ijanete Rosa Bier Moritz

Presidente CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhopr@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, baseado na Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, no uso das suas atribuições legais conforme Ata nº 02, de 23 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos dos saldos do recurso IGD PBF – referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos do recurso PROCAD SUAS – referente ao ano de 2025.

Art. 3º - Aprovar o Projeto Executivo do PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social/2026.

Art. 4º - Aprovar o a reprogramação do Projeto IGD PBF – referente ao ano de 2025.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 23 de março de 2026.

Ijanete Rosa Bier Moritz

Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026-PMC

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO PARA REGISTRO DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, NA CIDADE DE CURITIBA E CAMPO LARGO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	1	CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA QUE FORNEÇA HOSPEDAGEM NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ. QUARTOS COLETIVOS PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM A FIM DE TRATAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO ENLOBOANDO TODA A REGIÃO METROPOLITANA, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODA, CADEIRA DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TV, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, COM CAMAS BAIXAS, COM HOSPEDAGEM DO PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	3000	UN	RS 121,57	RS 364.710,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA QUE FORNEÇA HOSPEDAGEM NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ. QUARTO DE ISOLAMENTO PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM A FIM DE TRATAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO ENLOBOANDO TODA A REGIÃO METROPOLITANA, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODA, CADEIRA DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TV, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, COM CAMAS BAIXAS, COM HOSPEDAGEM DO PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	100	UN	RS 165,66	RS 16.566,00
TOTAL R\$						381.276,00

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 26/03/2026 às 08:00 (oito) pelo período de 12(doze) meses. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

A Primeira Sessão pública acontecerá no dia 27/04/2026 às 09h00min, no setor de licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Localizado a Rua Cinderela, 379, Cinderela, CEP 85160-000.

O Edital completo poderá acessado: <http://cantagalo.pr.gov.br>

No site da Prefeitura de Cantagalo: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=78279981000145&status=todos&pagina=1>

Ou solicitado via e-mail – licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 25 de março de 2026.

Grazielle Venson Okonoski

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição parcelada de extintores, recargas e material de sinalização para os diversos setores da Administração municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 13.04.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 13.04.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniacu, 25 de março de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Processo nº 34

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 para o fornecimento através do procedimento de CARONA na Procedimento Carona onde a Secretaria Municipal de Saúde pretende formalizar a Aquisição de 02 (dois) veículos novos 0 km, marca FIAT PULSE, 1.3 cilindradas, conforme Resolução nº 1093/2025 SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde visando o Incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário para atender à demanda do Setor de Saúde do município, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024 - Consórcio Público Intermunicipal da Região Alto Uruguai - CIRAU. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

Contratante: Município de Guaraniacu, Estado do Paraná.

Contratado: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 02.266.596/0005-25.

VALOR TOTAL: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001001003011001036.3449052

Equipamentos e material permanente.

PRAZO FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a entrega.

OBJETO: Procedimento Carona onde a Secretaria Municipal de Saúde pretende formalizar a Aquisição de 02 (dois) veículos novos 0 km, marca FIAT PULSE, 1.3 cilindradas, conforme Resolução nº 1093/2025 SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde visando o Incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

FORO: Guaraniacu/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

David Silveira

Membro

Vanessa Periole Gerras

Membro

Fausto Jaques Salvador

Membro

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Processo nº 35

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 para o fornecimento através do procedimento de CARONA na Procedimento Carona onde a Secretaria Municipal de Saúde pretende formalizar a Aquisição de 02 (dois) veículos novos 0 km, marca HYUNDAI HB20, 1.0, conforme Resolução nº 1093/2025 SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde visando o Incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário para atender à demanda do Setor de Saúde do município, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Consórcio Público Intermunicipal da Região Alto Uruguai - CIRAU. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

Contratante: Município de Guaraniacu, Estado do Paraná.

Contratado: CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 24.061.280/0003-78.

VALOR TOTAL: R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001001003011001036.3449052

Equipamentos e material permanente.

PRAZO FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a entrega.

OBJETO: Procedimento Carona onde a Secretaria Municipal de Saúde pretende formalizar a Aquisição de 02 (dois) veículos novos 0 km, marca HYUNDAI HB20, 1.0, conforme Resolução nº 1093/2025 SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde visando o Incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

FORO: Guaraniacu/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

David Silveira

Membro

Vanessa Periole Gerras

Membro

Fausto Jaques Salvador

Membro

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Processo nº 36

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 para o fornecimento através do procedimento de CARONA na Procedimento Carona onde a Secretaria Municipal de Saúde pretende formalizar a Aquisição de 04 (quatro) veículos novos 0 km, utilitários, tipo Pick-Up, conforme Resolução nº 1093/2025 SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde visando o Incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário para atender à demanda do Setor de Saúde do município, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024 - Consórcio Público Intermunicipal da Região Alto Uruguai - CIRAU. Ficam contratados com base no artigo 74 Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes fornecedores:

Contratante: Município de Guaraniacu, Estado do Paraná.

Contratado: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 85.102.549/0002-20.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Contratado: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 02.266.596/0005-25.

ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001001003011001036.3449052

Equipamentos e material permanente.

PRAZO FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a entrega.

OBJETO: Procedimento Carona onde a Secretaria Municipal de Saúde pretende formalizar a Aquisição de 04 (quatro) veículos novos 0 km, utilitários, tipo Pick-Up, conforme Resolução nº 1093/2025 SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde visando o Incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

FORO: Guaraniacu/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

David Silveira

Membro

Vanessa Periole Gerras

Membro

Fausto Jaques Salvador

Membro



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, no município de Laranjeiras do Sul/PR, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 01/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para execução das metas previstas no Plano de Trabalho do Convênio QUALICIS.

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica **incluído ao edital os seguintes itens no LOTE 15:**

- 4.4.4177 Determinacao De Cariotipo Em Cultura De Longa Duracao (C/ Tecnica
- 4.4.4178 Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas
- 4.4.4179 Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Tecnica De Bandas)

E, **acrescido o LOTE 18 – EXAMES DE BIOLOGIA MOLECULAR E GENÉTICA**, conforme especificações abaixo:

LOTE 18

- 4.4.4180 – XFRAP – X Frágil – Pesquisa por PCR – Homens e Mulheres – Sangue Periférico
- 4.4.4181 – TGPCR – Detecção molecular para *Toxoplasma gondii* – Líquor
- 4.4.4182 – TOXOPL – Detecção de *Toxoplasma gondii* – Líquido Amniótico
- 4.4.4183 – TOXOPL – Detecção de *Toxoplasma gondii* – Sangue Periférico
- 4.4.4184 – CMVQT – Citomegalovírus – Quantificação por PCR – Líquor
- 4.4.4185 – CMPCR – Citomegalovírus – Detecção por PCR – Líquor
- 4.4.4186 – CMVEX – Detecção e Quantificação de Citomegalovírus – Sangue Periférico
- 4.4.4187 – CMVEX – Detecção e Quantificação de Citomegalovírus – Líquido Amniótico
- 4.4.4188 – CARBL – Cariótipo Banda G – Líquido Amniótico

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas** as demais disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2026.

3. DA PUBLICIDADE E VIGÊNCIA



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O edital retificado encontra-se disponível no site oficial: <https://assiscop.pr.gov.br>

Considerando tratar-se de credenciamento com inscrição aberta a qualquer tempo, **mantêm-se inalterados os prazos e condições de participação**, ficando assegurado o credenciamento de novos interessados para os itens e lote incluído.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 05/2026

DATA: 23/02/2026

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2026, no valor de R\$ 263.500,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 263.500,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DA DESPESA: 165
FONTE: 370
VALOR: R\$ 133.500,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALICIS
10.301.0002.2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALICIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
CONTA DA DESPESA: 235
FONTE: 493
VALOR: R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL: 263.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
493	CONVÊNIO ESTADUAL QUALICIS	R\$ 130.000,00
370	Convênio Estadual 302/2024 - Aquisição de Equipamentos (Raio X)	R\$ 133.500,00
TOTAL		R\$ 263.500,00

VALOR TOTAL: 263.500,00

Art. 3º - Este Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Missão: Introduzir a prática do tênis de mesa, visando a divulgação e promoção da modalidade; difundir os princípios, valores e disciplina dentro da prática esportiva; incentivar e contribuir para o aprendizado e convívio das crianças e adolescentes na sociedade; formar novos talentos, além de ampliar o universo cultural de todos os praticantes.

Hugo Hoyama

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Pypy
pet

- **Prático**
- **Econômico**
- **Higiênico**

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa



Adquira já

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Até uma
corrida ruim
é melhor que
não correr.



Correio
DO POVO DO PARANÁ